

	Regulamento	Issue/Amendment 1.0	Página 1/12
De C/CGR-IB	Programa Bosch Tech Start	Emitente C/CGR-IB	Data Mar 1, 2026

Índice

1	Âmbito.....	2
2	Objeto	2
3	Candidaturas ao Programa Bosch Tech Start	3
3.1	Condições de elegibilidade para o Programa	3
3.2	Documentação requerida para o Programa.....	4
3.3	Critérios de Seleção para o Programa	4
3.4	Comunicação do Programa e dos Resultados	5
4	Bolsas Pecuniárias Bosch Tech Start.....	5
4.1	Atribuição, Número e Valor das Bolsas Pecuniárias.....	5
4.2	Financiamento e Vigência.....	6
4.3	Critérios de Elegibilidade para a Bolsa Pecuniária	6
4.4	Processo de seriação e critérios de desempate	7
4.5	Renovação da Bolsa Pecuniária	7
4.6	Pagamento da Bolsa Pecuniária	8
5	Direitos e Deveres do Estudante.....	8
5.1	Direitos dos Estudantes Integrados no Programa Bosch Tech Start	8
5.2	Deveres dos Estudantes Integrados no Programa Bosch Tech Start	8
5.3	Direitos Adicionais dos Estudantes Bolseiros Pecuniários	8
5.4	Deveres Adicionais dos Estudantes Bolseiros Pecuniários	9
6	Responsabilidades da Bosch e dos SASUP.....	9
6.1	Responsabilidades da Bosch.....	9
6.2	Responsabilidades dos SASUP	10
6.3	Direitos da Bosch.....	10
7	Casos Omissos.....	11
8	Proteção de dados pessoais e confidencialidade	11

	Regulamento	Issue/Amendment 1.0	Página 2/12
De C/CGR-IB	Programa Bosch Tech Start	Emitente C/CGR-IB	Data Mar 1, 2026

1 Âmbito

Considerando o avanço acelerado da tecnologia e a sua presença em praticamente todos os setores da sociedade, é fundamental que as novas gerações adquiram competências sólidas nesta área para estarem preparadas para o mercado de trabalho e contribuírem ativamente para a inovação e o desenvolvimento. Com o aumento da digitalização e da automação, a procura por profissionais qualificados nesta área é cada vez maior e, por isso, os jovens que optam por uma formação universitária na área da tecnologia acabam por ter maior probabilidade de encontrar emprego e de ter uma carreira de sucesso, com oportunidades de progressão e de remuneração atrativas.

Por outro lado, é necessário garantir a igualdade de oportunidades no acesso à formação universitária, através do apoio a jovens que, de outra forma, poderiam ver comprometida a continuidade dos seus estudos. Os jovens com maior fragilidade socioeconómica enfrentam inúmeras barreiras no acesso à educação e à formação, que limitam as suas perspetivas de futuro e contribuem para a perpetuação do ciclo de pobreza. Acreditamos que, ao adquirirem competências e conhecimentos, estes jovens estarão mais bem preparados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e construir uma carreira de sucesso.

2 Objeto

O Programa Bosch Tech Start surge neste contexto e destina-se a jovens com bons resultados académicos, que se candidatam ao primeiro ano de Mestrado, em Portugal, em cursos definidos pela Bosch na Universidade do Porto. Este Programa visa:

- Integrar **25 (vinte e cinco) estudantes** anualmente num plano de formação e mentoria com colaboradores da Bosch, bem como a participação em eventos corporativos tecnológicos da empresa.
- Conceder **10 (dez) bolsas pecuniárias** no valor de 1.000,00€ cada, a 10 (dez) dos 25 (vinte e cinco) estudantes selecionados para o programa. Os beneficiários devem encontrar-se em comprovada situação de dificuldade económica. Por motivos justificados, poderão ser selecionados estudantes bolseiros de bolsa que tenham apresentado candidatura à bolsa de ação social da DGES, no respetivo ano letivo,

	Regulamento	Issue/Amendment 1.0	Página 3/12
De C/CGR-IB	Programa Bosch Tech Start	Emitente C/CGR-IB	Data Mar 1, 2026

mas cujo rendimento que não ultrapasse os 28xIAS e que tenham recebido bolsa mínima da DGES.

Consideram-se em situação de dificuldade económica os estudantes pertencentes a um agregado familiar cujo rendimento líquido anual do ano civil anterior seja inferior a 28 vezes o IAS (Indexante dos Apoios Sociais) em vigor no início do ano letivo (2025/2026 = 14 630,00€).

3 Candidaturas ao Programa Bosch Tech Start

A submissão de candidaturas para o Programa Bosch Tech Start ocorre através de um anúncio de abertura elaborado pela Bosch em articulação com a FEUP, que detalhará as condições, termos e documentação necessária. Para o ano letivo 2025/2026 este é o calendário estabelecido:

- Anúncio de abertura do programa: 16 de março;
- Período de candidaturas: 16 a 29 de março;
- Comunicação de Resultados: 14 de abril;
- Início do programa: 20 de abril.

3.1 Condições de elegibilidade para o Programa

São elegíveis os estudantes de nacionalidade portuguesa ou outra nacionalidade com autorização de residência permanente, que no ano letivo 2025/2026 estejam matriculados no 1º ano de um dos seguintes cursos de Mestrado da Universidade do Porto:

- Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores;
- Mestrado em Visão por Computador;
- Mestrado em Inteligência Artificial;
- Mestrado em Engenharia e Ciência de Dados.

	Regulamento	Issue/Amendment 1.0	Página 4/12
De C/CGR-IB	Programa Bosch Tech Start	Emitente C/CGR-IB	Data Mar 1, 2026

3.2 Documentação requerida para o Programa

No momento da candidatura ao Programa Bosch Tech Start, o estudante deverá, obrigatoriamente:

- Submeter a candidatura na plataforma da Bosch dedicada ao efeito;
- Preencher o formulário disponibilizado pelos SASUP para estudantes que pretendam candidatar-se às bolsas pecuniárias (estudantes cuja capitação anual do agregado familiar na última declaração de rendimentos validada pela Autoridade Tributária seja inferior a 28 vezes o Indexante dos Apoio Sociais em vigor no ano letivo em curso), bem como a declaração de rendimentos;
- Inserir, na plataforma da Bosch, comprovativo de inscrição no primeiro ano do curso de Mestrado;
- Inserir comprovativo, na plataforma da Bosch e no formulário dos SASUP, da média obtida no curso de ensino superior anterior / nota de candidatura ao Mestrado;
- Vídeo com um *pitch* de até 3 minutos, onde o estudante deve apresentar a sua motivação para participar no programa;
- Curriculum Vitae.

Para esclarecimentos adicionais sobre as candidaturas/formulários contactar:
SASUP (candidaturas.bolsas@sas.up.pt), Bosch (comunicacao@pt.bosch.com).

3.3 Critérios de Seleção para o Programa

Após o encerramento do prazo de candidaturas, serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos 25 (vinte e cinco) participantes do Programa Bosch Tech Start, por esta ordem de relevância:

- Média de entrada no Mestrado;
- Motivação demonstrada através de pitch em vídeo de 3 minutos;
- Situação económica (este critério será determinante apenas para a atribuição da bolsa pecuniária).

	Regulamento	Issue/Amendment 1.0	Página 5/12
De C/CGR-IB	Programa Bosch Tech Start	Emitente C/CGR-IB	Data Mar 1, 2026

A seriação dos estudantes elegíveis para as bolsas pecuniárias Bosch Techstart será realizada pelos SASUP por ordem crescente do rendimento per capita do agregado familiar. O resultado desta seriação será comunicado à equipa de projeto da Bosch, a quem cabe a seleção final de acordo com os requisitos e critérios de seleção estabelecidos para o programa Bosch TechStart. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação de um estudante selecionado, poderá ser escolhido o candidato seguinte na lista de seriação elaborada pelos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto, desde que reúna os requisitos de elegibilidade.

3.4 Comunicação do Programa e dos Resultados

A Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto iniciará a divulgação do programa aos alunos dos Mestrados identificados por e-mail e noutros meios de comunicação da FEUP e dos SASUP. A divulgação dos resultados será feita por email pela Bosch. No que concerne à comunicação da atribuição das bolsas pecuniárias ficará a cargo dos SASUP, com a colaboração da Bosch, a quem compete o pagamento das mesmas.

4 Bolsas Pecuniárias Bosch Tech Start

Esta secção descreve a atribuição das Bolsas Pecuniárias Bosch Tech Start, um apoio financeiro adicional de 1.000,00€ destinado a parte dos estudantes selecionados para o Programa Bosch Tech Start que se enquadrem nas condições de dificuldade económica específicas.

4.1 Atribuição, Número e Valor das Bolsas Pecuniárias

No âmbito do Programa Bosch Tech Start, serão atribuídas, em simultâneo 10 (dez) Bolsas Pecuniárias Bosch Tech Start, no valor de 1.000,00€ (mil euros) cada, no ano letivo 2025/2026.

Estas bolsas destinam-se a 10 dos 25 estudantes selecionados no ano letivo 2025/2026, para o Programa Bosch Tech Start que satisfaçam as condições de elegibilidade descritas no ponto 3.3.

	Regulamento	Issue/Amendment 1.0	Página 6/12
De C/CGR-IB	Programa Bosch Tech Start	Emitente C/CGR-IB	Data Mar 1, 2026

As bolsas são atribuídas a estudantes do 1º ano do Mestrado, sendo renovadas no 2º ano (correspondente à duração do ciclo de estudos) mediante cumprimento das condições exigidas para a sua manutenção no ponto 4.5.

4.2 Financiamento e Vigência

As bolsas são atribuídas no ano letivo de 2025/2026, financiadas integralmente pela Bosch e pagas pelos SASUP aos estudantes selecionados;

A renovação e o número de bolsas a atribuir nos anos subseqüentes ficam sujeitos a indicação prévia da Bosch.

4.3 Critérios de Elegibilidade para a Bolsa Pecuniária

Para serem elegíveis à bolsa pecuniária, os estudantes devem, além de terem sido selecionados para o Programa Bosch Tech Start, cumprir as seguintes condições obrigatórias:

- a) Ter capacitação anual do agregado familiar na última declaração de rendimentos validada pela Autoridade Tributária inferior a 28 vezes o Indexante dos Apoios Sociais em vigor no ano letivo em curso;
- b) Se não atingidas todas as bolsas pecuniárias nos termos da alínea anterior, poderão ser selecionados os estudantes bolseiros que tenham apresentado candidatura à bolsa de ação social, da DGES, no respetivo ano letivo, mas cujo o rendimento que não ultrapasse os 28xIAS e que tenham recebido bolsa mínima da DGES;
- c) Estar inscrito, a tempo integral, à totalidade dos ECTS que integram o plano do ciclo de estudos;
- d) Não acumular qualquer outra bolsa ou subsídio com idêntico âmbito e objeto, sob declaração de compromisso de honra, com exceção da referida na alínea b);

	Regulamento	Issue/Amendment 1.0	Página 7/12
De C/CGR-IB	Programa Bosch Tech Start	Emitente C/CGR-IB	Data Mar 1, 2026

- e) Consideram-se em situação de dificuldade económica os estudantes pertencentes a um agregado familiar cujo rendimento líquido anual do ano civil anterior seja inferior a 28 vezes o IAS - Indexante dos Apoios Sociais - em vigor no início do ano letivo (2025/2026: 14 630,00€);
- f) Apresentar a declaração de situação socioeconómica no formulário dos SASUP para candidatura ao programa.

4.4 Processo de seriação e critérios de desempate

A seriação dos estudantes elegíveis para as Bolsas Pecuniárias Bosch Tech Start será realizada pelos SASUP por ordem crescente do rendimento *per capita* do agregado familiar, tendo por base a capitação anual situada na periferia imediata do valor determinado como limite de rendimento máximo previsto no RABEEES, de acordo com a alínea a) do nº 4.3. Se necessário, serão utilizados como critérios subsequentes de desempate:

- Haver mais do que um elemento do agregado familiar a estudar, em qualquer grau de ensino;
- Média de conclusão do 1º ciclo de estudos.

4.5 Renovação da Bolsa Pecuniária

A Bolsa Pecuniária Bosch Tech Start é renovada no 2º ano do ciclo de estudos, mediante:

1. Renovação da candidatura e preenchimento do respetivo formulário disponibilizado pelos SASUP;
2. Aprovação à totalidade dos ECTS a que esteve inscrito (confirmada pelo estudante);
3. Sempre que determinado bolseiro não reúna as condições de renovação no 2º ano, a bolsa cessa.

	Regulamento	Issue/Amendment 1.0	Página 8/12
De C/CGR-IB	Programa Bosch Tech Start	Emitente C/CGR-IB	Data Mar 1, 2026

4.6 Pagamento da Bolsa Pecuniária

As Bolsas Pecuniárias Bosch Tech Start são financiadas integralmente pela Bosch e pagas pelos SASUP, que por sua vez procederão ao pagamento direto aos estudantes para o IBAN indicado no formulário de candidatura.

O valor de 1.000,00€ (mil euros) é pago de uma só vez no início do Programa.

5 Direitos e Deveres do Estudante

5.1 Direitos dos Estudantes Integrados no Programa Bosch Tech Start

Todos os estudantes selecionados para o Programa Bosch Tech Start têm direito a:

- Ser integrado num plano de formação e desenvolvimento de competências oferecido pela Bosch;
- Receber suporte e orientação de um mentor da Bosch que o apoiará no seu desenvolvimento universitário e pessoal;
- Possibilidade de se candidatar a estágio dentro da Bosch no final do Mestrado, encontrando-se em igualdade de circunstâncias para com os restantes candidatos ao programa de estágios da empresa.

5.2 Deveres dos Estudantes Integrados no Programa Bosch Tech Start

Todos os estudantes selecionados para o Programa Bosch Tech Start têm o dever de:

- Participar nas atividades promovidas pela Bosch para o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais.
- Comunicar qualquer alteração da situação académica que possa impactar na continuidade do programa.
- Contribuir para uma imagem positiva da Bosch, respeitando os valores e orientações da organização.

	Regulamento	Issue/Amendment 1.0	Página 9/12
De C/CGR-IB	Programa Bosch Tech Start	Emitente C/CGR-IB	Data Mar 1, 2026

5.3 Direitos Adicionais dos Estudantes Bolseiros Pecuniários

Os estudantes que, além de estarem integrados no Programa Bosch Tech Start, são beneficiários da Bolsa Pecuniária Bosch Tech Start, recebem uma bolsa no valor de 1.000€ (mil Euros) paga de uma só vez, no início do Programa.

5.4 Deveres Adicionais dos Estudantes Bolseiros Pecuniários

Os estudantes que, além de estarem integrados no Programa Bosch Tech Start, são beneficiários da Bolsa Pecuniária Bosch Tech Start, têm o dever adicional de comunicar qualquer alteração da situação académica e socioeconómica que possa impactar no processo de atribuição e/ou renovação da Bolsa Pecuniária.

6 Responsabilidades da Bosch e dos SASUP

6.1 Responsabilidades da Bosch

- Indicar anualmente o número de vagas para o Programa Bosch Tech Start e o número de Bolsas Pecuniárias Bosch Tech Start a atribuir, bem como comunicar aos SASUP qualquer alteração com impacto no processo de seleção;
- Proceder ao financiamento das Bolsas Pecuniárias Bosch Tech Start aos SASUP, nos termos e prazos acordados, para que estes possam realizar o pagamento aos estudantes;
- Divulgar o presente regulamento juntamente com os materiais de comunicação do Programa;
- Com a colaboração dos SASUP, proceder à divulgação do Programa e das Bolsas;
- Disponibilizar um plano de formação e mentoria que contribua para o desenvolvimento de competências dos estudantes integrados no Programa Bosch Tech Start;

	Regulamento	Issue/Amendment 1.0	Página 10/12
De C/CGR-IB	Programa Bosch Tech Start	Emitente C/CGR-IB	Data Mar 1, 2026

- Manter uma comunicação clara e transparente com os estudantes integrados no Programa, fornecendo orientações e feedback necessários.

6.2 Responsabilidades dos SASUP

- Disponibilizar um formulário próprio no respetivo portal institucional;
- Proceder à recolha e validação das candidaturas às Bolsas Pecuniárias Bosch Tech Start;
- Analisar a situação socioeconómica;
- Seriar os candidatos por ordem crescente;
- Remeter à BOSCH a lista resultante desta seriação, a quem compete a decisão final de atribuição das Bolsas Pecuniárias Bosch Tech Start, conforme definido no ponto 3.3 deste regulamento;
- Proceder ao pagamento das Bolsas Pecuniárias Bosch Tech Start aos estudantes selecionados, após a receção do financiamento da Bosch, nos termos e prazos definidos;
- Divulgar o presente regulamento através dos seus canais de comunicação;
- Com a colaboração da Bosch, proceder à divulgação do Programa e das Bolsas;
- Assegurar que os dados pessoais dos candidatos são tratados exclusivamente pelos Técnicos do Núcleo de Bolsas e Outros Apoios Sociais dos SASUP, apenas para efeitos de seleção, atribuição e pagamento das bolsas.

6.3 Direitos da Bosch

A Bosch reserva-se ao direito de definir anualmente o número de vagas para o Programa Bosch Tech Start (formação e mentoria) e o número de Bolsas Pecuniárias Bosch Tech Start a atribuir, não existindo obrigatoriedade ou compromisso de o fazer nos anos seguintes, desde que assegure a continuidade do apoio aos beneficiários já apoiados.

	Regulamento	Issue/Amendment 1.0	Página 11/12
De C/CGR-IB	Programa Bosch Tech Start	Emitente C/CGR-IB	Data Mar 1, 2026

7 Casos Omissos

As dúvidas e/ou omissões decorrentes da interpretação e aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela Bosch, com intervenção, se justificada ou requerida, pelos SASUP, no que às Bolsas Pecuniárias Bosch Tech Start diz respeito.

8 Proteção de dados pessoais e confidencialidade

- Os dados pessoais disponibilizados e autorizados pelos estudantes aquando da submissão da respetiva candidatura ao Programa são tratados pela Bosch. Os dados referentes à bolsa pecuniária serão tratados exclusivamente pelos SASUP, sendo sua responsabilidade assegurar que são utilizados apenas para efeitos de seriação e pagamento. Cada uma destas entidades fornece os seus próprios meios para o tratamento de dados pessoais e estabelece as suas próprias finalidades.
- A Bosch e os SASUP obrigam-se, expressamente, a tratar e manter, de forma absolutamente confidencial, toda a informação e documentação recebida, conservando-a pelo período estritamente necessário e unicamente para os efeitos anteriormente indicados.
- O estudante poderá solicitar o acesso ou eliminação dos seus dados, através do e-mail candidaturas.bolsas@sas.up.pt quando se tratarem de dados da responsabilidade dos SASUP, ou <https://bos.ch/bkms> quando se tratarem de dados da responsabilidade da Bosch, ou dirigindo-se às instalações de cada uma das Partes respetivamente.



	Regulamento	Issue/Amendment 1.0	Página 12/12
De C/CGR-IB	Programa Bosch Tech Start	Emitente C/CGR-IB	Data Mar 1, 2026

Versão	Data	Editor	Descrição
1.0	01.03.2026	C/CGR-IB, C/HRR-IB, C/TXR-PO, C/CMR-B, C/LSR-IB	Criação do regulamento "Programa Bosch Tech Start: Bolsas de mérito IT"